



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 078/2023

Serranos-MG, 15 de maio de 2023.

Ao Exmo. Sr.

MARCELO AZEVEDO CARVALHO

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

CEP 37452-000 – Serranos - MG

ASSUNTO: *Requer expedição de decreto.*

PROTOCOLADO

EM 15 / 05 / 2023

HORA 13 : 00

Bozza

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para requerer a expedição de Decreto para abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 70.570,00 (setenta mil e quinhentos e setenta reais), para as seguintes dotações:

Art.1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s):abrindo-se para este fim.

Órgão 01 – Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 01 – Corpo Legislativo	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000-3.1.90.11.00 Subsídios de Ag. Políticos	R\$ 3.200,00
Vereadores	
Total da Sub- Unidade 00	R\$ 3.200,00
Total da Unidade 01	R\$ 3.200,00
Unidade 02 - Secretaria	
Sub-Unidade 00 – Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0005-1.500.000-3.1.90.11.00 Remun. Servidores Câmara M	R\$24.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0009-1.500.000-3.1.91.13.00 Contribuição Prev. Da Câmara	R\$ 4.950,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.30.00 Manut. Atividades da Câmara	R\$30.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades da Câmara	R\$8.420,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 67.370,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Total da Unidade 02	R\$67.370,00
Total da Instituição 01	R\$70.570,00
Total acrescido	R\$70.570,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do orçamento do município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01-Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 01- Corpo Legislativo	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000-3.3.90.14.00 Viagens Ag. Políticos a serviço da Câmara	R\$ 5.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000-3.3.90.33.00 Viagens Ag. Políticos a serviço da Câmara	R\$ 8.150,00
Total da Sub- Unidade 00	R\$ 13.150,00
Total da Unidade 01	R\$ 13.150,00
Unidade 02-Secretaria	
Sub-Unidade 00- Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.35.00 Manutenção das atividades da Câmara	R\$ 24.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0006.-1.500.000-3.3.90.36.00 Prestação de serviços pessoais a Câmara	R\$ 20.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.40.00 Manutenção das atividades da Câmara	R\$ 5.000,00
1.02.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000-4.4.90.51.00 Construção/ampliação da sede da Câmara Municipal	R\$8.420,00
Sub-Unidade 00	R\$ 57.420,00
Total da Unidade 02	R\$57.420,00
Total da Instituição 01	R\$70.570,00
Total Geral Anulado	R\$70.570,00

Art.3º -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,

DENIS DA SILVA
ALVES:12403152609

Assinado de forma digital por DENIS DA SILVA ALVES:12403152609
CNPJ: 08.947.888/0001-90 - CANTONIA SERRANOS - RUA PRINCESA IZABEL Nº 98 - CENTRO - SERRANOS/MG - CEP 37452-000
ALVES:12403152609
Data: 2023.05.15 10:15:43Z

Dênis da Silva Alves
Presidente

Projeto de Decreto N° 02 - de 15 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.570,00 as dotações do Município de SERRANOS

O Prefeito de SERRANOS, no uso de suas atribuições.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.570,00 (setenta mil e quinhentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de SERRANOS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 01 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS VEREADORES	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.200,00

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	24.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA CÂMARA	- - - - - R\$	4.950,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	30.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	8.420,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	67.370,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	67.370,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	70.570,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	70.570,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 01 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 VIAGENS AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DA CÂMARA	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.33.00 VIAGENS AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DA CÂMARA	- - - - - R\$	8.150,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.150,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	13.150,00

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	24.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS A CÂMARA	- - - - - R\$	20.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	5.000,00
1.02.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	8.420,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	57.420,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	57.420,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	70.570,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	70.570,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERRANOS, 15 de Maio de 2023

Denis da Silva Alves
PRESIDENTE
CPF: 124.031.526-09